



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2019

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 015 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **64 (sessenta e quatro)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irre recuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“MOTOR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **15/04/2019**, às **09:00hs**, com encerramento previsto para o dia **29/04/2019**, às **15:00hs**.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01 a 05** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 11º BPM. Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, bairro São Jorge, MANHUAÇU/MG, CEP: 36900-000**. Telefone para contato: **(33) 3339-6700, falar com** (Sub Ten PM Marcelo Estrela Peron ou 3º Sgt PM Alex de Castro Batista).

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06 a 21** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 14º BPM. Rua Gaivotas, nº662 bairro Vila Celeste-Ipatinga/MG, CEP 35162-499**. Telefone para contato: **(31) 3094-0100, falar com** (Ten PM Sávio ou 2º Sgt PM Seires Antônio Campos).

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **22 a 32** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 26º BPM. Rua Sérgio Eisemberg, nº250, Fênix, Itabira /MG, CEP: 35901-224**. Telefone para contato: **(31) 3067-6000, falar com** (3º Sgt PM Gilmar de Oliveira Silva ou 2º Sgt PM Denilson VALADARES Pinto).

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **33 a 39** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DO 62º BPM. Rua Professor Colombo Etienne, nº 149, bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP: 35300-172**. Telefone para contato: **(33) 3321-2974, falar com** (2º Sgt Tanner ou 3º Sgt Viana).

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **40 a 44** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DA 17ª Cia PM Ind. Av. Wilson Alvarenga, nº30, Belmonte, João Monlevade/MG**. Telefone para contato: **(31) 3859-2650, falar com** (Sgt PM Aécio Nery Mendes ou Cb PM Júlio César Ferreira).

3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **45 a 47** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **QUARTEL DA 21ª Cia PM Ind. Av. Nossa Senhora Das Graças nº 651 bairro A. Guarapiranga, Ponte Nova/MG**. Telefone para contato: **(31) 3604-1970 ou 3604-1954, falar com** (Sub Ten Edimar da Silva ou Cb Julio Cesar Botim).

3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **48 a 64** poderá ser feita nos dias **15 a 18/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **25º BPM 19º RPM -Rua Luzia Miranda Dos Santos nº 125, bairro São Pedro, Sete Lagoas/MG**. Telefone para contato: **(31) 3321-2974, falar com** (Sgt Paulo Gomes ou 3º Sgt Wanderson Gonçalves Carvalho).

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei

Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6.4. Será lavrada ata, na qual deverá constar, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de **03 (três) dias úteis**, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecadação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **30/04/2019 a 17/05/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrecadação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrecadação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **20/05/2019 até o dia 31/05/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **01/06/2019**, a não retirada do lote implicará declaração

de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, o arrematante deverá fazer a opção de retirar na Cidade Administrativa ou receber o documento pelos Correios.

8.7.1. Para receber o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente pelos Correios, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, o arrematante deverá solicitar o seu envio por e-mail: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2. Para retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente na Cidade Administrativa o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

- a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;
- b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.7.2.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.7.2, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.7.2.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa. Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8.2. Será também de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, sendo inalterável.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a

qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 27/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727108** e o código CRC **21307631**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREV DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HIE-4694	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728516	310A20110132152	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	09:05:00
2	HMG-9771	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012831	KD03E36012831	PÉSSIMO	R\$ 483,00	09:10:00
3	HMH-4559	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C421263	N80035458	PÉSSIMO	R\$ 3.646,00	09:15:00
4	HMH-5885	W/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P19J226509	C34272408	PÉSSIMO	R\$ 4.396,00	09:20:00
5	HNO-5630	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730318	310A20110137057	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	09:25:00
6	GTM-9889	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2006	2006	93W245G3362005999	4208483	PÉSSIMO	R\$ 4.288,00	09:30:00
7	HIK-2733	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T204570	BWX098979	PÉSSIMO	R\$ 1.996,00	09:35:00
8	HNO-5644	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731119	310A20110134157	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	09:40:00
9	HNO-4131	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730458	310A20110139393	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	09:45:00
10	HDN-6505	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727842	310A20110129450	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	09:50:00
11	HNO-4088	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732074	310A20110143152	SUCATA	R\$ 1.137,00	09:55:00
12	OQM-9699	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0495954	310A10111589866	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	10:00:00
13	ORC-8349	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043469	370A00112519665	PÉSSIMO	R\$ 4.230,00	10:05:00
14	HMG-9230	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003690	KD03E37003690	PÉSSIMO	R\$ 548,00	10:10:00
15	HMH-2607	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040963	MD34E-8040963	PÉSSIMO	R\$ 736,00	10:15:00
16	HMH-2629	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040971	MD34E-8040971	PÉSSIMO	R\$ 736,00	10:20:00
17	HMH-2653	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040950	MD34E-8040950	PÉSSIMO	R\$ 736,00	10:25:00
18	HMH-2957	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037352	MD34E-8037352	PÉSSIMO	R\$ 736,00	10:30:00
19	HMH-9546	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046527	G379E-020039	PÉSSIMO	R\$ 1.059,00	10:35:00
20	HMH-9551	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046519	G379E-020060	PÉSSIMO	R\$ 1.059,00	10:40:00
21	HNH-1067	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011	9BD15844AB6470215	146E1011*9537977*	PÉSSIMO	R\$ 1.865,00	10:45:00
22	HGN-1521	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2008	9C2MD34008R004287	MD34E-8004287	REGULAR	R\$ 1.124,00	10:50:00
23	HGN-1522	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R020974	MD34E-7020974	REGULAR	R\$ 1.124,00	10:55:00
24	HMG-9036	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003113	MD34E-6003113	PÉSSIMO	R\$ 1.048,00	11:00:00
25	HMH-0685	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774940735	146E1011*7420271*	PÉSSIMO	R\$ 1.258,00	11:05:00
26	HMH-8051	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6395693	146E1011*9244250*	PÉSSIMO	R\$ 2.636,00	11:10:00
27	HMH-8374	W/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P2AJ274198	D56283179	PÉSSIMO	R\$ 4.960,00	11:15:00
28	HMH-8970	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306164	X7*0547360*	PÉSSIMO	R\$ 3.228,00	11:20:00

29	HMH-9507	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011	2011	9C6KG0210B0046499	G379E-020040	REGULAR	R\$ 1.814,00	11:25:00
30	HMH-9864	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331240	X70533742	PÉSSIMO	R\$ 3.393,00	11:30:00
31	OPQ-8452	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059532	G379E-033069	REGULAR	R\$ 1.906,00	11:35:00
32	OPQ-8453	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059534	G379E-033071	REGULAR	R\$ 1.906,00	11:40:00
33	GTM-7873	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64154739	7U*0155779*	PÉSSIMO	R\$ 1.969,00	11:45:00
34	HDN-6486	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728731	310A201110132154	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	11:50:00
35	HMG-0851	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5658495	310A2011*9614335*	PÉSSIMO	R\$ 2.790,00	11:55:00
36	HMH-2784	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R018132	MD34E-8018132	REGULAR	R\$ 1.178,00	12:00:00
37	HNO-4526	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730450	310A201110142431	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	12:05:00
38	HNO-4712	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732402	310A201110152666	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	12:10:00
39	HNO-5581	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731470	310A201110146872	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	12:15:00
40	HAS-6569	HONDA/XR 250 TORNADO	2004	2004	9C2MD34004R019124	MD34E-4019124	PÉSSIMO	R\$ 603,00	12:20:00
41	HDN-6657	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726697	310A201110122154	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	12:25:00
42	HFK-3859	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727668	310A201110127831	PÉSSIMO	R\$ 2.843,00	12:30:00
43	HMH-7727	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC406530	V20011693	PÉSSIMO	R\$ 3.889,00	12:35:00
44	OQM-9623	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494038	310A10111582277	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	12:40:00
45	HIK-0789	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T206318	BWX099465	PÉSSIMO	R\$ 1.996,00	12:45:00
46	HNH-1066	FIAT/UNO MILLE WAY	2010	2011	9BD15844AB6470228	146E1011*9539305*	PÉSSIMO	R\$ 1.830,00	12:50:00
47	HNH-1077	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011	9BD15844AB6470232	146E1011*9539193*	PÉSSIMO	R\$ 1.830,00	12:55:00
48	ORC-8819	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517365	310A10111733101	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	13:00:00
49	HIK-2571	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T206676	BWX098971	PÉSSIMO	R\$ 1.996,00	13:05:00
50	HMG-9445	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014639	MD34E-7014639	PÉSSIMO	R\$ 736,00	13:10:00
51	HMH-2728	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040928	MD34E-8040928	PÉSSIMO	R\$ 736,00	13:15:00
52	HMH2933	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R039268	MD34E-8039268	PÉSSIMO	R\$ 736,00	13:20:00
53	HMH-5695	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035024	MD34E-8035024	PÉSSIMO	R\$ 736,00	13:25:00
54	HMH-9154	HONDA/NXR150 BROS MIX E	2009	2010	9C2KD0520AR004453	KD05E2A004453	PÉSSIMO	R\$ 593,00	13:30:00
55	HNO-4066	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728914	310A201110133608	PÉSSIMO	R\$ 3.298,00	13:35:00
56	OQM-8012	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035521	370A00112456535	PÉSSIMO	R\$ 5.004,00	13:40:00
57	OQM-8015	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035301	370A0011245430	PÉSSIMO	R\$ 5.004,00	13:45:00
58	ORC-8783	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515981	310A10111727002	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	13:50:00
59	ORC-8811	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0516189	310A10111729145	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	13:55:00
60	ORC-8812	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517554	310A10111735026	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	14:00:00
61	ORC-8813	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0518101	310A10111738343	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	14:05:00
62	ORC-8816	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517659	310A10111736645	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	14:10:00
63	ORC-8817	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517613	310A10111736644	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	14:15:00
64	ORC-8818	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0516660	310A10111728743	PÉSSIMO	R\$ 2.903,00	14:20:00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

ANEXO III
RESTRIÇÕES

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRIÇÃO

Referência: Processo nº 1500.01.0006961/2019-91

SEI nº 3727108